Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20250021, de 22 de janeiro de 2025, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 34 e 35 da Lei nº 11.742, de 13 de setembro de 2024, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários no elemento de despesa especificado na seguinte dotação orçamentária:

2302 001000024 10 301 0157 2690 0001 339039 1600000 0000 2.314.768,46

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários no elemento de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado na seguinte dotação orçamentária:

2302 001000024 10 301 0157 2690 0001 339032 1600000 0000 2.314.768,46

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento